PARECER N° 055/2022.

PARECER N° 055/2022 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI N° 072/2022 QUE ALTERA A LEI 3746 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015 VISANDO A REVISÃO DAS VAGAS DE GARAGENS NAS REGIÕES DO MUNICIPIO DE ILHÉUS, REGIÃO DO CENTRO HISTÓRICO E REGIÕES CENTRAIS, COM OFERTA REGULAR DE TRANSPORTE PÚBLICO E DE MAIOR ADENSAMENTO POPULACIONAL, DE AUTORIA DE SUA EXCELÊNCIA O VEREADOR ALDEMIR SANTOS ALMEIDA.

I. RELATÓRIO:

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei n° 072/2022, de autoria do Vereador Aldemir Santos Almeida, que Altera a Lei 3746 de 09 de outubro de 2015 Visando a revisão das vagas de garagens nas regiões do Município de Ilhéus, Região do Centro Histórico e regiões centrais, com oferta regular de transporte público e de maior adensamento populacional.

É o breve relato dos fatos.

II. DA ANÁLISE:

A proposição legislativa em pauta se trata de Projeto de Lei, estando em perfeita conformidade com os requisitos legais.

Cumpre mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo do artigo 54, da Lei Orgânica referente às matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual o Poder Legislativo está autorizado a deflagrar o processo legislativo sobre o assunto.

III. RECOMENDAÇÃO:

Recomendamos atentar para o art.42 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus no que tange a

necessidade de audiência pública.

IV. DO VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, **OPINAMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 072/2022**, por entendê-la constitucional.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 2022.



Relator

V. DO VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação acompanham o voto do relator, opinando pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 072/2022**.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 2022.

IVO EVANGELISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ENILDA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO
Membro da Comissão